

 PPGEDUCAMPO Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo / UFRB Mestrado Profissional em Educação do Campo  CFP CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO (PPGCI) CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (PPGEDUCAMPO) REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES- GLOBAL.EDU Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br	 UFBR Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  PPGCI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFRB
--	---	---

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA REDE UNICLIMA GLOBAL COTAS 2027 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/UFRB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB) torna público o presente Edital Interno de Seleção de Bolsistas, vinculado à Rede UniClima Global e ao Programa CAPES-Global.edu, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025, conforme a distribuição homologada pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global por meio do Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ, as diretrizes da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global e as normas vigentes da CAPES.

Das Disposições Gerais

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de candidatos(as) às bolsas destinadas ao PPGEDUCAMPO/UFRB, no âmbito da Rede UniClima Global - Cotas 2027, na modalidade de Professor Visitante no Brasil.
- 1.2. As ações financiadas por meio deste edital deverão estar diretamente vinculadas às ações, metas e objetivos do respectivo tema da Rede UniClima Global ao qual o PPGEDUCAMPO está vinculado, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025, do Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ e em conformidade com o item 1.4 da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global.
- 1.3. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final de cada janela de seleção.

2. Da Rede UniClima Global e do Tema de Vinculação do PPGEDUCAMPO

- 2.1. A Rede UniClima Global é uma rede de cooperação internacional voltada ao enfrentamento das mudanças climáticas, constituída no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital CAPES nº 13/2025) e coordenada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com a participação das seguintes instituições associadas: Universidade Estadual de Roraima (UERR), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) e Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
- 2.2. A Rede tem por finalidade fortalecer a internacionalização da pós-graduação brasileira por meio da cooperação científica internacional, da governança climática multinível, da inovação social e da formação de capacidades institucionais para a gestão sustentável dos territórios, em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2025-2029), o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), o Plano Clima, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
- 2.3. Para viabilizar essa finalidade, a Rede está organizada em três Temas, cada um reunindo um conjunto de Programas de Pós-Graduação das instituições participantes. O PPGEDUCAMPO/UFRB está vinculado ao Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”, coordenado pela UFRRJ, com a participação da UFG, UFRB e UFFS.
- 2.4. Esse tema parte do reconhecimento de que as mudanças climáticas afetam dimensões sociais, econômicas e políticas do desenvolvimento, exigindo abordagens interdisciplinares que integrem ciência, políticas públicas e práticas sociais inovadoras, com foco em governança multinível, participação social, bioeconomia, educação e justiça climática. Entre seus objetivos específicos de internacionalização estão: consolidar redes internacionais de pesquisa e formação em governança climática e sustentabilidade territorial; desenvolver metodologias comparativas e diagnósticos sobre vulnerabilidade, adaptação e justiça climática; fortalecer a capacidade institucional das universidades da Rede em governança, planejamento e gestão ambiental; fomentar a mobilidade internacional voltada à gestão climática e à inovação social; e ampliar a inserção internacional da produção científica brasileira, contribuindo para a redução de assimetrias regionais.
- 2.5. **É imprescindível que os(as) candidatos(as) apresentem planos de atividades ou propostas de trabalho manifestamente alinhados aos objetivos do tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”,** explicitando de que forma o Plano de Trabalho a ser desenvolvido contribui para a governança climática, a inovação social e/ou o desenvolvimento territorial sustentável, com enfoque na área de educação e educação rural, envolvendo a universidade- ensino,

pesquisa e extensão - as escolas na/da área rural, a sociedade civil organizada e/ou movimentos sociais.

2.5.1. Serão considerados para fins de avaliação Planos de Trabalho que constem: ações de identificação e compreensão das estratégias sócio-educativas construídas no território para o combate ao racismo ambiental e mitigação dos problemas causados pelas mudanças climáticas, que visem a valorização de saberes locais, a preservação do legado afrodescendente e indígena e a produção de tecnologias sociais dos coletivos locais; ações voltadas para a educação ambiental e agroecológica que possam ser desenvolvidas em parceria com a UFRB; ações de continuidade de relação internacional com vistas à elaboração de protocolos e acordos bilaterais internacionais.

Parágrafo Único - A aderência da proposta ao plano de internacionalização e às metas do tema constitui critério geral de seleção e será especialmente considerada pela Comissão de Seleção na avaliação da qualidade, relevância e exequibilidade das candidaturas.

3. Das Modalidades e do Quantitativo de Bolsas

3.1. Este edital contempla a bolsa destinada ao PPGEDUCAMPO/UFRB conforme a distribuição homologada pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global (Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ), não sendo permitida qualquer alteração das modalidades, quantitativos ou vigências pelo Programa, conforme o item 3.2 da Minuta Orientadora.

3.2. A bolsa disponível para concorrência neste Edital, com sua respectiva modalidade, quantitativo, duração e período de vigência, são

Semestre CAPES	Modalidade	Destino	Vigência (meses)	Quantitativo
1ª janela (1º semestre 2027)	Professor Visitante	Brasil	0,5	1

4. Do Público Elegível e dos Requisitos

4.1. Poderão candidatar-se à modalidade Professor Visitante no Brasil: pesquisadores (as) ou docentes residentes no exterior (brasileiros ou estrangeiros), com reconhecida competência acadêmica, observados os requisitos constantes do Anexo IX da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global e as normas vigentes da CAPES.

4.2. Os requisitos de elegibilidade e a documentação mínima para cada modalidade deverão observar integralmente as orientações constantes na Minuta Orientadora para Elaboração

de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global e dos respectivos Anexos específicos de modalidade, bem como suas atualizações supervenientes.

5. Dos Benefícios e Valores

5.1. Os valores globais correspondentes às bolsas seguem as tabelas de referência vigentes da CAPES (Anexo XIV da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global), compreendendo o conjunto de benefícios financeiros aplicáveis a cada modalidade e vigência, não se restringindo ao valor das mensalidades, podendo incluir, conforme a modalidade: mensalidades, adicional de cidade de alto custo, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro-saúde.

6. Das Inscrições

6.1. As inscrições para a 1ª janela deverão ser realizadas no período de 15/09/2026 a 05/10/2026.

6.2. As inscrições e o envio da documentação exigida deverão ser realizados exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado pelo PPGEDUCAMPO/UFRB, no endereço abaixo, dentro dos respectivos períodos de inscrição indicados nos itens 6.1 e 6.2, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpzbKD8tBnQXvcF2pK3imUfl4FwZA_deiVbLTOqhuF8bfl_Q/viewform?usp=header

6.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) submeter toda a documentação exigida via o próprio Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme solicitações que o integram.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

6.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar.

7. Da Documentação Exigida

A relação de documentos indicada nas subseções abaixo reproduz a documentação mínima estabelecida para a candidatura de Professor Visitante no Brasil no Anexo IX da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global, observadas as disposições do Edital CAPES nº 13/2025 e as normas vigentes da CAPES, não prejudicando a exigência de documentação complementar a

critério do PPGEDUCAMPO/UFRB, nem as atualizações supervenientes dos instrumentos normativos da CAPES.

7.1. Modalidade: Professor(a) visitante no Brasil

- 7.1.1. Formulário de inscrição;
- 7.1.2. Passaporte válido e, quando aplicável, documento de identificação complementar;
- 7.1.3. Diploma de doutorado ou documento equivalente;
- 7.1.4. Currículo Lattes atualizado;
- 7.1.5. Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Brasil, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, período de realização e resultados esperados, demonstrando explicitamente sua aderência ao tema da Rede Uniclíma Global, "Governança climática, inovação social e desenvolvimento territorial", nos termos do item 2.4 deste edital e 2.5 deste Edital;
- 7.1.6. Documento que comprove o vínculo ou a atuação acadêmica do (a) candidato(a) no exterior;
- 7.1.7. Carta de anuência ou convite do PPGEDUCAMPO, na qualidade de programa anfitrião;
- 7.1.8. Cronograma com o(s) período(s) previsto(s) de permanência no Brasil.
- 7.1.9. Identificação e currículo lattes atualizado do(a) docente do PPGEDUCAMPO responsável pelo acompanhamento do(a) visitante;
- 7.1.10. Carta de anuência do(a) docente responsável pela recepção e acompanhamento do(a) visitante.

8. Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

8.1. O processo seletivo observará os princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e mérito acadêmico e científico, considerando, entre outros critérios gerais previstos no item 4.1 da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global:

a) transparência; b) publicidade; c) impessoalidade; d) mérito acadêmico e científico; apresentada; e) aderência ao plano de internacionalização e às metas aprovadas para o respectivo Tema da Rede UniClima Global; f) qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou da proposta g) resultados e produtos esperados; h) potencial de

formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional; i) potencial de impacto acadêmico, científico e institucional sobre o Programa de Pós-Graduação e sobre o respectivo Tema da Rede UniClima Global; j) contribuição da proposta para o processo de internacionalização; k) direito à interposição de recurso.

- 8.1.1. Aderência ao plano de internacionalização e às metas do Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”;
 - 8.1.2. Qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou proposta apresentada;
 - 8.1.3. Vinculação do Plano de Trabalho às orientações explicitadas nos itens 2.4, 2.5 e 2.5.1 deste Edital
 - 8.1.4. Resultados e produtos esperados;
 - 8.1.5. Potencial de intercâmbio, formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;
 - 8.1.6. Potencial de impacto acadêmico, científico e institucional sobre o PPGEDUCAMPO/UFRB e sobre o respectivo Tema da Rede UniClima Global;
 - 8.1.7. Contribuição da proposta para o processo de internacionalização.
- 8.2. Os critérios específicos de avaliação e os respectivos pesos, por modalidade, são os seguintes:

Critério – Professor Visitante no Brasil	Peso
Aderência da proposta de trabalho ao Tema da Rede	30%
Qualificação acadêmica do(a) visitante (currículo, produção internacional)	20%
Plano de atividades a desenvolver no PPGEDUCAMPO a partir do tema e expectativas de ações explicitadas no Edital, artigo 2.4, 2.5, 2.5.1(aulas, orientações, seminários, projetos conjuntos, protocolos).	30%
Potencial de parcerias/publicações conjuntas com docentes do PPGEDUCAMPO com respectivas indicações	20%

- 8.3. Em caso de empate na nota final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 8.3.1. Maior nota no critério de aderência ao Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”;
 - 8.3.2. Maior Nota no Plano de Atividades a ser desenvolvido;
 - 8.3.3. Maior produção científica nos últimos 5 (cinco) anos vinculada a sustentabilidade e/ou mudança climática;
 - 8.3.4. Maior titulação acadêmica (modalidade Professor Visitante);
 - 8.3.5. Candidato(a) de maior idade.
- 8.4. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito à interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, mediante o formulário constante do **Anexo I** deste edital, a ser encaminhado ao e-mail mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br com o Assunto: Recurso ao Edital nº 03/2026.
- 8.5. Do Cadastro de Reserva
- 8.5.1. Poderá ser constituído cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de bolsas disponíveis, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo, por modalidade e por janela de indicação.
 - 8.5.2. A convocação de candidatos(as) do cadastro de reserva será feita pelo PPGEDUCAMPO/UFRB por meio do e-mail, observada a ordem de classificação, e estará condicionada à existência de prazo hábil para implementação da bolsa perante a CAPES, nos termos do item 8.4 da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global.
 - 8.5.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá confirmar seu interesse na implementação da bolsa no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do envio da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente e de ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.
 - 8.5.4. A aprovação e a inclusão no cadastro de reserva não geram direito subjetivo à implementação da bolsa, ficando esta condicionada à disponibilidade de cota, à desistência ou impedimento de candidato(a) classificado(a) em posição anterior e aos prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES.

9. Da Comissão de Seleção

- 9.1. A seleção das propostas submetidas a este edital será conduzida pela Comissão de Seleção, a ser definida pelo Colegiado do PPGEDUCAMPO.

- 9.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da isonomia, devendo declarar a inexistência de conflito de interesses ou de impedimento em relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

10. Da Divulgação dos Resultados e da Homologação

- 10.1. Os resultados preliminares serão divulgados no site do PPGEDUCAMPO/UFRB <https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/> observados os prazos constantes do cronograma deste edital.
- 10.2. Os resultados finais dos processos seletivos deverão ser formalmente homologados pela instância competente do PPGEDUCAMPO/UFRB, com posterior encaminhamento à Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

11. Do Cronograma

- 11.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, elaborado em conformidade com os prazos e janelas de indicação estabelecidos pela CAPES e pela Coordenação Geral da Rede UniClima Global para 2027:

Atividade	1ª Janela
Período de inscrições	15/09 a 05/10/2026
Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	06/10 a 10/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2026
Interposição de recursos	10 a 14/10/2026
Homologação do resultado final pelo PPGECON	15/10/2026
Envio do resultado final homologado à Coordenação Geral da Rede	até 18/10/2026
Conferência das informações pela Coordenação Geral da Rede	19 a 20/10/2026
Indicação dos bolsistas à CAPES (SCBA/CAPES)	até 30/10/2026
Implementação da bolsa	a partir de março/2027

12. Do Envio do Resultado e da Indicação à CAPES

- 12.1. Após a homologação do resultado de cada janela, o PPGEDUCAMPO/UFRB deverá encaminhar à Coordenação Geral da Rede UniClima Global, por meio do formulário eletrônico específico (Formulário para Indicação de Bolsistas – Rede UniClima Global 2027), as informações e a documentação de cada candidato(a) selecionado(a), com preenchimento individual por candidato, nos seguintes prazos: até 18/10/2026.
- 12.2. A indicação dos bolsistas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) será realizada pela Coordenação Geral da Rede UniClima Global, a partir das informações encaminhadas pelo PPGEDUCAMPO/UFRB, observados os prazos de até 30/10/2026.

13. Da Implementação da Bolsa

- 13.1. A aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa, estando esta condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PPGEDUCAMPO/UFRB, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES, e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.
- 13.2. A implementação da bolsa está prevista para ocorrer a partir de março/2027.
- 13.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à implementação da bolsa, incluindo a assinatura do respectivo Termo de Outorga, quando aplicável.

14. Das Obrigações do(a) Bolsista

- 14.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:
 - 14.1.1. Cumprir integralmente as obrigações de acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pela CAPES, inclusive as previstas no Termo de Outorga;
 - 14.1.2. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, resultados e produtos, conforme modelo da Rede UniClima Global (Anexo XV da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global);
 - 14.1.3. Participar, quando convocado(a), de seminários, reuniões e demais ações de disseminação promovidas pela Rede UniClima Global, bem como atividades realizadas pelo PPGEDUCAMPO relacionadas com a Rede.
 - 14.1.4. Reconhecer, em publicações e materiais de divulgação decorrentes das atividades financiadas, o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu.

15. Da Acumulação de Bolsas e Benefícios

- 15.1. A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos pelo(a) candidato(a) selecionado(a) deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à respectiva modalidade, bem como as regras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.
- 15.2. O(A) candidato(a) deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar situação de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 15.3. Quando a acumulação não for permitida pela regulamentação aplicável à modalidade, caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar, previamente à implementação da bolsa, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, quando exigido pela CAPES.
- 15.4. A aprovação no processo seletivo interno do PPGEDUCAMPO/UFRB não afasta a verificação, pela CAPES, das condições de acumulação e das demais exigências necessárias à implementação e à manutenção da bolsa.

16. Do Tratamento de Dados Pessoais

- 16.1. O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as normativas institucionais da UFRB aplicáveis, sendo os dados utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas da bolsa, podendo ser compartilhados, quando necessário, com a CAPES e com a Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

17. Considerações Finais ou Disposições Gerais

- 17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital e em eventuais comunicados dele decorrentes.
- 17.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 17.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 17.4. As cotas homologadas correspondem ao exercício de 2027; valores remanescentes decorrentes de desistências, saldo financeiro ou impossibilidade de execução poderão ser

remanejados pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global para outros Programas de Pós-Graduação da Rede.

- 17.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEDUCAMPO/UFRB
- 17.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEDUCAMPO/UFRB em conjunto com a Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

Este Edital foi elaborado em conformidade com a Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global, publicada juntamente com este edital, no site do PPGEDUCAMPO/UFRB <https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/>

Amargosa, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO 1– FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
INDIQUE NESTE CAMPO A MODALIDADE:
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:
LOCAL E DATA:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo (PPGEDUCAMPO/UFRB) Av. Nestor Melo Pita s/n Centro. Amargosa/BA

** Este documento poderá ser encaminhado por e-mail mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br, desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado*